

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 4/2024

PROCESSO: 6017.2023/0063395-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Sempre Vidas Serviços Ltda. - CNPJ 18.407.444/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: “1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de brigada de incêndio com fornecimento de material/equipamentos, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra.”

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

A Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, 190, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo coordenador de administração, senhor Danilo Hatsumura, conforme delegação de competência via Portaria SF nº 78/2019, denominada CONTRATANTE, e a empresa Sempre Vidas Serviços Ltda., CNPJ 18.407.444/0001-01, situada na Rua Carlos Bertini, 41, Sala 2 E, Lapa, São Paulo - SP, CEP 05.075-050, neste ato representada por sua sócia, senhora Vivian Gussi da Silva, denominada CONTRATADA, perante as testemunhas assinantes celebram este Termo de Aditamento nº 1 ao Termo de Contrato SF nº 4/2024, consoante Despacho Autorizatório 119600763 no Processo nº 6017.2023/0063395-3, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O contrato fica prorrogado a partir de 15/02/2025 por um período de 12 (doze meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor total da contratação para 12 (doze) meses permanece em R\$ 167.160,12 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais e Doze Centavos), sendo a soma dos subtotais dos itens 1 e 2, da tabela abaixo e conforme a Subcláusula 6.1 do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	“Posto de bombeiro civil, guarnecido por 12 (doze) horas, em horário compreendido entre 7h00 e 19h00, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente”	R\$ 13.376,17	R\$ 160.514,04
2	“Almocista para cobertura de segunda a sexta-feira, ininterruptamente”	R\$ 553,84	R\$ 6.646,08
Valor Total			R\$ 167.160,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. A CONTRATADA não renuncia ao direito patrimonial à repactuação de preços previsto na Subcláusula 6.4 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA
Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA
Dados: 2025.02.13 16:27:18
-03'00'

Daniilo Hatsumura
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIAN GUSSEI DA SILVA
Data: 13/02/2025 11:49:52 -03'00'
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sempre Vidas Serviços Ltda.
Vivian Gussi da Silva
Sócia
Contratada

GESNER BATISTA
FERREIRA
Assinado de forma digital
por GESNER BATISTA
FERREIRA
Dados: 2025.02.13 13:43:36
-03'00'

Testemunha

Fabiola Alves
Da Cunha Cruz
Assinado de forma digital
por Fabiola Alves Da
Cunha Cruz
Dados: 2025.02.13
14:33:05 -03'00'

Testemunha